PREFEITURA DE DRACENA
CIDADE MILAGRE

019

MENSAGEM COMPLEMENTAR Nº ~~014~~ - DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

==========

Encaminha Projeto de Lei Complementar que "Dispõe sobre a revogação da Lei Complementar nº 520, de 28 de setembro de 2021, conforme especifica.

Senhor Presidente:

Temos a elevada honra de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dessa Augusta Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei Complementar que “Dispõe sobre a revogação da Lei Complementar nº 520, de 28 de setembro de 2021, conforme especifica”.

A presente proposta tem por objetivo revogar a Lei Complementar nº 520/2021, que considera urbana a área da matrícula 21.755, do CRI de Dracena, para atender solicitação dos proprietários do imóvel, que pretendem cadastrar a área no INCRA, como módulo rural.

Sendo o que se apresenta, aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e Nobres Edis componentes desta Casa de Leis protestos de elevada estima e distinta consideração.

ANDRÉ KOZAN LEMOS
Prefeito Municipal

EXMO. SR.
DANILO LEDO DOS SANTOS
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA
NESTA

Avenida José Bonifácio, 1437, Centro
Cep: 17900-000, Dracena/SP
18 3821.8000

Assinado por 1 pessoa: ANDRE KOZAN LEMOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dracena.1doc.com.br/verificacao/6682-2215-7A55-900D e informe o código 6682-2215-7A55-900D

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 6682-2215-7A55-900D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ANDRE KOZAN LEMOS (CPF 271.XXX.XXX-83) em 15/09/2023 16:13:46 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://dracena.1doc.com.br/verificacao/6682-2215-7A55-900D

PREFEITURA DE DRACENA
CIDADE MILAGRE

019

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 014 - DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

==========

Dispõe sobre a revogação da Lei Complementar nº 520, de 28 de setembro de 2021, conforme especifica.

ANDRÉ KOZAN LEMOS, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica revogada a Lei Complementar nº 520, de 28 de setembro de 2021, que considera urbana área de terras, pertencente à matrícula nº 21.755, do Cartório de Registro de Imóveis, de Dracena, Estado de São Paulo.

Art. 2.º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ KOZAN LEMOS
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ANDRE KOZAN LEMOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dracena.1doc.com.br/verificacao/48B8-31C1-1535-ABE4 e informe o código 48B8-31C1-1535-ABE4

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 48B8-31C1-1535-ABE4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ANDRE KOZAN LEMOS (CPF 271.XXX.XXX-83) em 15/09/2023 16:14:06 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://dracena.1doc.com.br/verificacao/48B8-31C1-1535-ABE4

Cardoso
ENGENHARIA

ILUSTRIILMO SENHOR:
PREFEITO MUNICIPAL DE DRACENA
DRACENA/SP

MARIO VALEZI, viúvo, brasileiro, lavrador aposentado, portador da cédula de identidade RG. 8.760.832/SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob n°. 154.602.318-68, residente e domiciliado no Bairro Sol Nascente, nº 238, Chácara Primavera, nesta cidade de Dracena, Estado de São Paulo e **NEUZA VALEZI CHIARI**, costureira, portadora da cédula de identidade RG. 9.935.559-SSP/SP, e inscrita no CPF/MF. n° 970.555.738-15, casada com o Sr. CLAUDIO CHIARI, vendedor, portador da cédula de identidade RG. 5.515.077-SSP/SP-. inscrito no CPF/MF sob n° 543.279.468/34, ambos brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, conforme consta do livro B-022, folhas 026, sob n° 6.977, em 02/SETEMBRO/1978, do Oficial do Registro Civil de Dracena, Estado de São Paulo, residentes e domiciliados à Rua Tomé de Souza, 1088, na cidade de Dracena, Estado de São Paulo, CEP 17.900-000, vem respeitosamente requerer a Vossa Senhoria o **cancelamento** da Lei Complementar nº 520 de 28 de setembro de 2021 de transformação de área rural para urbana, da denominada Chácara Primavera, com 25.673,88 metros quadrados ou 2,5674 Hectares ou 1,0609 Alqueires, localizado na Avenida Rui Barbosa, objeto da Matricula nº 21.755 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dracena/SP.

Termos em que,

P. Deferimento.

Dracena/SP, 01 de dezembro de 2022.

Mario Valezi

MARIO VALEZI
RG: 8.760.832- SSP/SP
CPF: 154.602.318/68

Neuza Valezi Chiari

NEUZA VALEZI CHIARI
RG: 9.935.559-SSP/SP
CPF: 970.555.738/15

Recebi
13.09.23
Elaine

LEI COMPLEMENTAR Nº 520 - DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.
==========
Considera urbana área de terras que especifica e dá outras providências.

ANDRE KOZAN LEMOS, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art 1º - Fica considerada urbana com o que dispõe o § 2º, do art. 32, do Código Tributário Nacional, um imóvel rural abaixo descrito pertencente à Matrícula nº 21.755, do Cartório de Registro de Imóveis de Dracena/SP, conforme seguinte descrição:

I - UM IMÓVEL RURAL, com 25.673,88 metros quadrados ou 2,567388 hectares, denominado de Chácara Primavera, localizado no Bairro Bela Vista, neste município e comarca de Dracena, estado de São Paulo, cuja descrição do seu perímetro tem início no Vértice M-01, cravado no limite da Avenida Rui Barbosa (prolongamento) e com a divisa do imóvel rural denominado de Chácara Santa Amélia, sob matrícula 3.047, do RI de Dracena; do Vértice M-01, segue confrontando com o imóvel rural sob matrícula 3.047, com os seguintes vértices, azimutes, distâncias e confrontantes:

VÉRTICES		AZIMUTE	DISTÂNCIA (M)	CONFRONTAÇÕES
DE	PARA			
M-01	M-02	23º25’12”	290,51	Imóvel rural denominado de Chácara Santa Amélia, CNS: 12.015-4, sob matrícula nº 3.047, do RI de Dracena/SP
M-02	M-03	113º28’48”	132,77	Área urbana, cadastro municipal nº 8646165, sob matrícula nº 13.081, do RI de Dracena/SP
M-03	M-04	208º32’22”	7,40	Av. Rui Barbosa (prolongamento)
M-04	M-05	210º33’03”	10,24	
M-05	M-06	211º39’44”	9,75	
M-06	M-07	215º04’43”	13,24	
M-07	M-08	218º12’55”	12,79	
M-08	M-09	219º33’58”	40,15	
M-09	M-10	223º03’31”	10,36	
M-10	M-11	220º36’04”	34,87	
M-11	M-12	220º06’36”	11,24	
M-12	M-13	221º51’43”	41,33	
M-13	M-14	225º32’49”	17,78	
M-14	M-15	231º10’23”	20,47	
M-15	M-16	235º29’09”	15,46	
M-16	M-17	239º31’29”	16,06	
M-17	M-18	243º43’28”	17,75	
M-18	M-19	247º31’35”	10,05	
M-19	M-20	251º58’06”	17,51	
M-20	M-01	255º07’37”	21,34	

LEI COMPLEMENTAR Nº 520 - DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.
==========

Art 2º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 28 de setembro de 2021.

ANDRÉ KOZAN LEMOS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e no Diário Oficial do Município. Dracena, data supra.

MARLI BISCAINO BOTELHO AFFONSO
Secretária de Assuntos Jurídicos